



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.988/2021

Data : 04 de maio de 2021

Súmula: Dispõe sobre a função gratificada de Responsável pela Operação do Sistema de Áudio e Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída a função gratificada de Responsável pela Operação do Sistema de Áudio e Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, a ser exercida privativamente e em caráter transitório pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bandeirantes em razão de responsabilidades e encargos decorrentes de atividade estranha à atribuição inicial dos cargos, conforme denominação, forma de designação, remuneração e atribuições definidas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O servidor poderá acumular o exercício e o recebimento da remuneração da gratificação criada por esta Lei com o exercício e o recebimento da remuneração de função gratificada criada pela Resolução nº 05/2015.

Art. 3º - A designação do servidor para exercer a função gratificada criada por esta Lei será feita por Portaria, podendo ocorrer, a critério da Presidência, a designação de mais de um servidor, em regime de revezamento.

Parágrafo Único. A Portaria mencionada no caput especificará, tanto quanto possível, as datas e a natureza da Sessão ou evento para o qual ocorre a designação.

Art. 4º - A remuneração paga em razão do exercício de função gratificada possui caráter indenizatório, não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 5º - O valor das remunerações descritas no Anexo I será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - O pagamento das gratificações de que trata esta Lei será realizado mensalmente, concomitantemente ao pagamento do vencimento efetivo do cargo, nas mesmas datas e periodicidade.

Art. 7º - Em virtude de crise econômica, dificuldades financeiras ou até mesmo para ajustar as contas públicas aos limites de gastos legais, poderá ocorrer

a suspensão do pagamento da remuneração devida em razão do exercício de função criada por esta Lei por período indeterminado, sem prejuízo dos trabalhos listados.

Art. 8º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário, adequando-se ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.902/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

Marcos Affonso Pirolla Vieira
PRESIDENTE

ANEXO I			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	Forma de Designação	REMUNERAÇÃO	Atribuições
Responsável pela Operação do Sistema de Áudio e Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias	Por Sessão ou evento realizado	Sessões ordinárias, independente do tempo de duração: R\$ 150,00 por sessão.	Operar e manter o equipamento de vídeo da Câmara Municipal; gravar as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas, reuniões das Comissões, entre outras, em arquivo audiovisual, contendo o inteiro teor das mesmas, cadastrar e transmitir as sessões e afins via Portal da Câmara; responsabilizar-se pelo arquivo das gravações, realizar atividade de sonoroplastia para alinhamento, ajuste e operação do som da Câmara Municipal durante as reuniões; gravação e masterização do áudio para ser usado com o vídeo; requisitar, caso necessário, apoio técnico especializado, manter a conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata e exercer outras atividades inerentes a seu campo de trabalho.
		Sessões Extraordinárias e outros eventos com duração superior a 01 (uma) hora: R\$ 150,00 por sessão ou evento.	
		Sessões Extraordinárias e outros eventos realizados em recessos legislativos, independentemente do tempo de duração: R\$ 150,00 por sessão ou evento.	
		Sessões Extraordinárias e outros eventos com tempo de duração inferior a 01 (uma) hora: R\$ 75,00 por sessão ou evento.	

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

Marcos Affonso Pirolla Vieira
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Topus Indústria e Comércio de Alimentos LTDA , CNPJ: 20.025.420/0001-30 , torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de fabricação de ração para animais instalada na Rodovia PR 436 , Km 10, no município de Bandeirantes , PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Marcio Luis Gervasio da Cunha, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de PISCICULTURA à ser instalada no Sítio Vitória, Bairro Colônia Central, Santa Mariana-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

J. DA SILVA DEDETIZADORA CNPJ nº 41.032.408/0001-22 torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de imunização e controle de pragas urbanas a ser implantada na Rua Presidente Vargas, nº 552 - Centro, no município de Itambaracá - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.618.547/0001-30, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de hotéis e similares a ser implantada na Rodovia BR 369, Km 59,4, no município de Bandeirantes - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 21/05/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto O objeto desta licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios e insumos, através do Programa Nacional de Alimentação - PNAE para merenda escolar do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 04 de maio de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 18/05/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 29 de abril de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
Fundada em 26 de agosto de 1978 – Registro Nº 352 – CNPJ 77.563.815/0001-03
Utilidade Pública Federal Nº 91.108 de 12/03/1985 – Registro CNAS Nº 214923
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Autorização de Funcionamento: Resolução Nº 5319/11 publicada no DOE de 04/01/2012
Rua Antônio Álvares Torres, 50 – Jardim Paraíso – Tel/Fax (43) 3542-4544
e-mail: bandeirantes@apeapr.org.br
CEP: 86360-000 Bandeirantes – Paraná

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, com sede em Bandeirantes, na rua Antonio Álvares Torres, nº 50, bairro Jardim Paraíso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Roberto Tavares, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas, do dia **28 de maio de 2021**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Bandeirantes, 27 de abril de 2021

Roberto Tavares
Presidente APAE de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 – PMB COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/05/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA E COM COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI COMPREENDENDO CRITÉRIO DA REGIONALIDADE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 3.632/2016 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bll.org.br/editais/>, a partir de 07 de maio de 2021.

Bandeirantes, 03 de maio de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
Fundada em 26 de agosto de 1978 – Registro Nº 352 – CNPJ 77.563.815/0001-03
Utilidade Pública Federal Nº 91.108 de 12/03/1985 – Registro CNAS Nº 214923
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Autorização de Funcionamento: Resolução Nº 5319/11 publicada no DOE de 04/01/2012
Rua Antônio Álvares Torres, 50 – Jardim Paraíso – Tel/Fax (43) 3542-4544
e-mail: bandeirantes@apeapr.org.br
CEP: 86360-000 Bandeirantes – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Roberto Tavares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de maio de 2021 às 20:00 horas, em primeira convocação e às vinte horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Rua Antonio Álvares Torres, 50 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Bandeirantes, 27 de abril de 2021

Roberto Tavares
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/05/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITA Nº 04 E Nº01, PÓ DE PEDRA E BRITA GRADUADA COM FRETE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bll.org.br/editais/>, a partir de 30 de abril de 2021.

Bandeirantes, 29 de abril de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração